



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

05 de dezembro de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição EXTRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação
e Infraestrutura

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

JESSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024 ----- PÁG 01/02
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024 ----- PÁG 02/02

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: DECRETOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024-CMVX

Processo Legislativo Nº: 005.2024.005

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PERÍODO, SR. MARCIO VIANA ROCHA - REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; art. 71, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Pará, e ainda em conformidade com o Art. 80, § 1º e § 2º, da Lei Orgânica do Município, e considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), contida na **Resolução nº 16.676/2023-TCMPA**, tramitada naquela Corte sob o Processo TCMPA nº 129001.2021.1.000), após a tramitação e consequente julgamento do Processo Legislativo nº 005.2024.005 por esta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória do Xingu, de responsabilidade do Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Esta decisão fundamenta-se no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, Exmo. Sr. LÚCIO VALE, que em sua conclusão, após a Análise de Mérito, indicou que as falhas que ainda permaneceram após a instrução do processo, “**possuem aspecto formal, uma vez que não indicam desvio ou malversação de recursos públicos, além de não prejudicarem a análise de mérito das contas e não causaram danos graves ao Erário, considerando as decisões adotadas por essa Corte em diversos julgados semelhantes**”, em razão do que votou pela emissão de **PARECER PRÉVIO favorável à APROVAÇÃO**, com ressalvas, das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória do Xingu, no que foi acompanhado, **à unanimidade**, pelo Plenário do TCM-PA, na sessão do dia 03/10/2023, manifestação expressa através da Resolução nº 16.676/2023-TCM-PA.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, em 05 de dezembro de 2024.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal





NESTA EDIÇÃO: DECRETOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024-CMVX

Processo Legislativo Nº: 005.2024.006

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PERÍODO, SR. MÁRCIO VIANA ROCHA - REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; art. 71, § 1º e § 2º da Constituição do Estado do Pará, e ainda em conformidade com o Art. 80, § 1º e § 2º, da Lei Orgânica do Município, e considerando a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), contida na **Resolução nº 16.780/2024-TCMPA**, tramitada naquela Corte sob o Processo TCMPA nº 129001.2022.1.000), após a regular tramitação e consequente julgamento do Processo Legislativo nº 005.2024.006 por esta Casa de Leis.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória do Xingu, de responsabilidade do Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA**, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Esta decisão fundamenta-se no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, Sr. LÚCIO VALE, que em sua conclusão, após a Análise de Mérito, indicou que as falhas que ainda permaneceram após a instrução do processo, “**possuem aspecto formal, uma vez que não indicam desvio ou malversação de recursos públicos, além de não prejudicarem a análise de mérito das contas e não causaram danos graves ao Erário, considerando as decisões adotadas por essa Corte em diversos julgados semelhantes**”, em razão do que votou pela emissão de **PARECER PRÉVIO favorável à APROVAÇÃO**, com ressalvas, das Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória do Xingu – exercício de 2022, no que foi acompanhado, **à unanimidade**, pelo Plenário do TCMPA, na sessão do dia 18/01/2024, manifestação expressa através da Resolução nº 16.780/2024-TCMPA.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, em 05 de dezembro de 2024.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

